

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU澳門特別行政區
第4/2009號法律REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

修改印花稅繳稅總表

Lei n.º 4/2009

Alteração à Tabela Geral do Imposto do Selo

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項及（三）項，制定本法律。

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos das alíneas 1) e 3) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

第一條

Artigo 1.º

修改《印花稅繳稅總表》第四十二條

Alteração ao artigo 42 da Tabela Geral do Imposto do Selo

附於六月二十七日第17/88/M號法律通過的《印花稅規章》內的《印花稅繳稅總表》第四十二條修改如下：

O artigo 42 da Tabela Geral do Imposto do Selo, anexa ao Regulamento do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 17/88/M, de 27 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

條文編號	徵稅範圍	稅率	繳稅方式
42	以有償方式移轉不動產至二百萬元	百分之一	憑單
	二百萬元以上至四百萬元	百分之二	憑單
	四百萬元以上	百分之三	憑單
	加上第十五條的印花稅。 加上本表按文件、文書或行為種類而定出的印花稅，但屬規章第五十一條第三款b項所指之預約合同者除外。		

N.ºs dos artigos	Incidência do Imposto	Taxas	Forma de pagamento
42	Transmissões de bens imóveis a título oneroso Até \$ 2 000 000,00	1%	Selo de verba
	No que exceder \$ 2 000 000,00 e até \$ 4 000 000,00	2%	Selo de verba
	No que exceder \$ 4 000 000,00	3%	Selo de verba
	Acresce o selo do artigo 15. Acresce o selo aplicável desta tabela segundo o tipo de documento, papel ou acto, com excepção dos contratos-promessa previstos na alínea b) do n.º 3 do artigo 51.º do Regulamento.		

第二條

Artigo 2.º

生效及產生效力

Entrada em vigor e produção de efeitos

本法律自公佈日翌日起生效，並自二零零九年一月一日起產生效力。

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2009.

二零零九年四月十五日通過。

Aprovada em 15 de Abril de 2009.

立法會主席 曹其真

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

二零零九年四月二十日簽署。

Assinada em 20 de Abril de 2009.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.